

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2020
Pregão Presencial nº 052/2020
Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão**

3º Termo aditivo ao Contrato nº 168/2020 celebrado entre a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão e a empresa Deltaway Sistemas de Trânsito e Tecnologia Eireli, nos termos do Pregão Presencial nº 052/2020.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO – SMTC - CNPJ sob o nº 03.587.439/0001-50, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Clayton César dos Santos**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CI/RG nº 1.108.477 - SSP/GO e do CPF nº 197.943.041-15, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 80 - Centro, Catalão - GO.

CONTRATADA: DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA EIRELI, - CNPJ sob o nº 02.069.629/0001-13, neste ato representada por **Eduardo Ricardo de Araújo**, Diretor Administrativo, portador do CPF nº 694.252.481-68 e da CI/RG nº 3672137 DGPC GO, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 30 de outubro de 2020, nos autos do Pregão Presencial nº 052/2020, oriundo do processo administrativo 2023043499, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para aquisição e instalação de semáforo inteligente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **31 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

Clayton



Departamento de Licitações e Contratos

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10823020
Pregão Presencial nº 05232020
Superintendência Municipal de Trânsito de Tâmbão**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10823020, celebrado entre a Superintendência Municipal de Trânsito de Tâmbão e a empresa **Deitway Sistemas de Trânsito e Tecnologia Eireli**, nos termos do Pregão Presencial nº 05232020.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TAMBÃO - SATEC - CNPJ sob o nº 01.587.439/0001-50, neste ato representada pelo seu representante, Sr. **Clayton César dos Santos**, presidente e responsável funcional, inscrito no CPF nº 1.108.477-82 (RG nº 197.943.041-1), residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto n. 80 - Centro - Tâmbão - GO.

CONTRATADA: DEITWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA FIRELLI - CNPJ sob o nº 02.009.629/0001-13, neste ato representada por **Éduardo Ricardo de Araújo**, Diretor Administrativo, portador do CPF nº 691.252.481-68 e da INSC nº 567.277.039, inscrita e domiciliada em endereço de Tâmbão - GO.

Considerando que no presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo firmado em 30 de setembro de 2020, nos autos do Pregão Presencial nº 05232020, quando do processo administrativo 2023012499, com fundamento no permissivo expresso no Art. 35, II da Lei nº 8.666/90 e a minuta anexa - I, o prazo e a prorrogação do contrato de prestação de serviços que se regem nos termos do estado de licitação local e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 01/012, ambas do TRM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO

4.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação de prazo de contrato** referido no acórdão para aquisição e instalação de sistema de segurança.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

5.1. Para prorrogado o contrato referido no acórdão pelo período de 31 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2024, previstas nas hipóteses previstas no artigo 37 da Lei nº 8.666/90.

CLÁUSULA QUINTA - DA DATA DO ORÇAMENTO:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, serão utilizadas as recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, quando o presente **TERMO ADITIVO** a ser assinado independentemente de sua transcrição, para os devidos fins técnicos de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

Assinatura

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 27 DE OUTUBRO DE 2023.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO – SMTc.

CNPJ sob o nº 03.587.439/0001-50.

Clayton César dos Santos.

EDUARDO RICARDO DE ARAUJO:69425248168

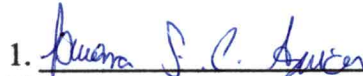
Assinado de forma digital por
EDUARDO RICARDO DE
ARAÚJO:69425248168
Dados: 2023.10.27 15:50:57 -03'00'

DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA EIRELI.

CNPJ sob o nº 02.069.629/0001-13.

Eduardo Ricardo de Araújo.

TESTEMUNHAS:

1.  _____

Nome:

CPF: 018.950.918-90

2.  _____

Nome:

CPF: 0509749458

Departamento de Estatísticas e Controles

A FOLHA DE CONTROLE DE ESTATÍSTICA será expedida pela publicação do presente TERMO ADITIVO de acordo com o que está estabelecido no presente Edital, no prazo estabelecido no Artigo 1º, Parágrafo Único, da Lei 8.666/97, observando-se o Edital nº 001/2022, no prazo expresso pelo caput do art. 18 do Edital nº 001/2022.

As estatísticas produzidas e controladas, de acordo com o presente instrumento contratual, em 02 (dois) dias úteis de cada mês, em prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data de emissão das mesmas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 27 DE OUTUBRO DE 2022.

SE PRESENTENÇA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTC.

CNPJ nº 07.987.470/0001-50.

Cidade de Catalão - Goiás.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE CATALÃO
 Rua Manoel de Araújo, nº 100 - Centro - Catalão - GO
 CEP: 74.200-000

DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA DIRETA.

CNPJ nº 07.009.020/0001-17.

Cidade de Catalão - Goiás.

TESTEMUNHAS:

Nome	Assinatura
CPF	CPF